



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**LEI NÚMERO 2734 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

(Autógrafo n.º 84/05, Projeto de Lei n.º 125/05 – Vereador Ricardo Cortes)

**Institui a Semana Municipal de Combate e  
Prevenção da Obesidade.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção da Obesidade, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de outubro, instituído “Dia Mundial de Combate da Obesidade”.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Combate e Prevenção da Obesidade terá por objetivo orientar e esclarecer a população de Ubatuba, através de procedimentos informativos e educacionais sobre as causas, conseqüências e formas de evitar ou tratar a obesidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a Semana Municipal de Combate e prevenção da Obesidade.

**Art. 4º** Poderão ser convidados membros da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade – ABESO, nutricionistas e pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas a questão da obesidade para participar dos procedimentos informativos, educativos e da organização dos eventos relativos a Semana da Obesidade.

**Art. 5º** A Semana Municipal de Combate e Prevenção da Obesidade será incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 21 de novembro de 2005.**

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.